


Fls. nº 01  


PORTARIA 002\2024

Juiz de Fora, 11 de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, especialmente os artigos 105 e seguintes, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se apurar supostas infrações disciplinares praticadas por colaborador no exercício das funções laborativas;


**CONSIDERANDO** o dever de velar pela regularidade dos atos administrativos;

O Presidente do CISDESTE, **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão Interna Disciplinar e Sindicância, as seguintes empregadas públicas: Thiara da Costa Batista, Quezia Tavares da Costa e Adriana Paula Segantini Trifilio; sob a presidência da primeira, destinada a apurar, os fatos denunciados que se trata o Processo Administrativo nº 002/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Edson Teixeira Filho  
Presidente do CISDESTE